





Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 04 de setembro de 2017.

Ofício Circular EXTECAMP nº 03/2017

Aos Coordenadores de Extensão das Faculdades, Institutos e Colégios Técnicos da UNICAMP

Prezados Senhores,

Informamos que a partir **de 05 de setembro de 2017**, os boletos emitidos para pagamento de cursos de extensão da Unicamp, passarão a ser **registrados pelo Banco Santander S/A**. O registro de boletos é uma exigência da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, conforme já informado através do Oficio Circular Extecamp nº 02/2016.

A implantação dos boletos registrados demandou esforços conjuntos da EXTECAMP e FUNCAMP para adequação nos sistemas informatizados, no entanto procuramos minimizar os impactos e as alterações de procedimentos aos usuários e secretarias de extensão.

Neste contexto informamos que a operação para emissão de boletos de cursos de extensão sofrerá alterações conforme abaixo relacionadas:

- Todos os boletos já gerados pelo Sistema ADM, aqueles cujas parcelas são visualizadas no histórico financeiro do aluno, mas não constam números de boleto, serão registrados em 05/09/2017 e liberados para impressão e consulta, tanto na área do aluno quanto na área da secretaria;
- 2. A aplicação de bolsa/desconto para o aluno:
 - 2.1. Para bolsas integrais 100%: será inserida antes da emissão do boleto;
 - 2.2. Para bolsas parciais: o percentual deverá ser inserido após a emissão do boleto, da mesma forma como é feito hoje, e no corpo do boleto constará o valor total do curso e o valor da bolsa/desconto;
- 3. Alterações do boleto: **até a data do vencimento** o boleto poderá sofrer **alterações como data de vencimento** e aplicação de **bolsa/desconto**;
- 4. Boletos vencidos:
 - 4.1. Após o vencimento do boleto poderá ser pago na rede bancária do país, até 24 dias posteriores a data de vencimento constante do boleto;







- 4.2. Após 24 dias da data de vencimento o boleto não pago será automaticamente cancelado pelo sistema, porém continuará aparecendo no histórico financeiro do aluno para fins de controle e cobrança de inadimplência. Neste caso a secretaria deverá emitir um novo boleto calculando multa e juros e deverá cancelar o boleto correspondente;
- 5. Pagamento de cursos por Fatura: Quando o pagamento de cursos de extensão for através de emissão de fatura, antes de efetuar o pedido de fatura à FUNCAMP, a secretaria da Unidade deverá entrar em contato com a empresa que efetuará o pagamento para acertar todos os detalhes da fatura, como data de vencimento, forma de pagamento, entre outros. Após a emissão da fatura somente a FUNCAMP poderá efetuar alterações no boleto.

As demais funcionalidades do Sistema EXTECAMP ADM continuarão sem alterações.

Estamos à disposição para esclarecimentos e sugestões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Prof. Dr. CELSO KAZUYUKI MOROOKA
Diretor Executivo
EXTECAMP - UNICAMP

(original assinado pelo diretor)